DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAIMBÊ	2
Atos de Pessoal	2
Aposentadoria	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê
CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, 261, Centro
Telefone: (14) 3553-9700
Site: www.guaimbe.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê
CNPJ 49.890.171/0001-22
Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro
Telefone: (14) 3551-1177
Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê
CNPJ 03.267.532/0001-88

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

PODER EXECUTIVO DE GUAIMBÊ

Atos de Pessoal

Aposentadoria

TERMO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

Nº 014/2018

Com base na Emenda Constitucional n. 41/2003, defiro o requerido CONCEDENDO APOSENTADORIA POR IDADE à senhora RITA SUELI LEITE MATOS, portadora do RG: 13.617.530-2 SSP/SP, e inscrita no CPF: 112.236.818-66, funcionária pública municipal, onde exerce a função de SERVENTE, desde 01/08/1991, tendo cumprido todas as exigências legais.

O acima é a expressão da verdade e assino, sob a forma da Lei.

Guaimbê, 03 de dezembro de 2018.

Armando Abrahão Junior

Presidente do FAPEN

TERMO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (REGRA TRANSITÓRIA 2)

Nº 013/2018

Com base nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 113/2008, c.c. Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, defiro o requerido CONCEDENDO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (Regra Transitória 2) à senhora CÉLIA DE FÁTIM CALEJION CASARE, portadora do RG: 16.983.907-2 SSP/SP, e inscrita no CPF: 061.828.128-26, funcionária pública municipal, onde exerce a função de ATENDENTE, desde 01/08/1996, tendo cumprido todas as exigências legais.

O acima é a expressão da verdade e assino, sob a forma da Lei.

Guaimbê, 01 de novembro de 2018.

Armando Abrahão Junior

Presidente do FAPEN

TERMO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 010/2018

Com base nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela da Emenda Constitucional nº 41, defiro o requerido CONCEDENDO PENSÃO POR MORTE ao senhor OSMAR APARECIDO THOMAZ, portador do RG: 10.193.887-1 SSP/SP, e inscrito no CPF: 002.000.988-70 viúvo da servidora aposentado NAIR PEREIRA CAMAÇARI THOMAZ, tendo cumprido todas as exigências legais.

O acima é a expressão da verdade e assino, sob a forma da Lei.

Guaimbê, 16 de setembro de 2018.

Armando Abrahão Junior

Presidente do FAPEN

TERMO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL

Nº 011/2018

Com base nos termos da Súmula Vinculante n. 33, do Supremo Tribunal Federal, c.c. a Lei 8.213/91, IN SPPS/MPS n. 1/2010, de 22/07/2010, Nota Técnica n. 02/2014/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS e IN/INSS/PRES n. 45 de 06/08/2010, bem como a decisão judicial do nos autos do processo n. 1000900-40.2017.8.26.0205, defiro o requerido CONCEDENDO APOSENTADORIA ESPECIAL ao senhor ALEXANDRE JOSÉ DE LIMA, portador do RG: 11.098.877-2 SSP/SP, e inscrito no CPF: 001.923.638-75, funcionário público municipal, onde exerce a função de ENCANADOR, desde 07/03/1984, tendo cumprido todas as exigências legais.

O acima é a expressão da verdade e assino, sob a forma da Lei.

Guaimbê, 01 de outubro de 2018.

Armando Abrahão Junior

Presidente do FAPEN